

-DECRETO Nº 02/84, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1984-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições - legais e de conformidade com o disposto no item II do artigo 4º da Lei nº 13 de 01 de dezembro de 1983.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-1.000.000,00--- (um milhão de cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

5.2. Despesas Gerais da Administração

3132 - Outros Serviços e Encargos

74. Despesas Imprevistas.....Cr\$-1.000.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1. Câmara Municipal

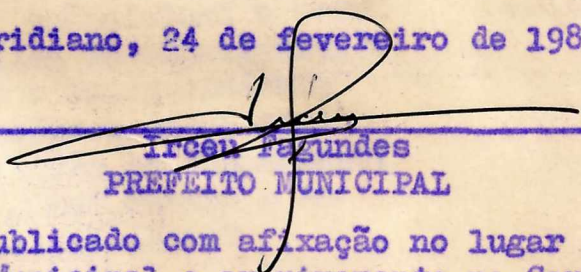
4120 - Equipamentos e Material Permanente

06. Aquisição de equipamentos, aparelhos de som, projeção, gravações e móveis

e utensílios.....Cr\$-1.000.000,00-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 24 de fevereiro de 1984.


Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei Orgânica dos Municípios, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO